



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA

EDITAL nº 149 /2017 de 15 de Maio de 2017

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E
IFNMG**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no DOU do dia 20 de outubro de 2016, e por meio da Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para concessão de 4 (**quatro**) vagas no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, oferecidas pelo *Instituto Politécnico de Bragança – IPB*, visando à execução do convênio de cooperação, firmado entre as duas instituições, com as características que se seguem:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivos

1.1.1 O presente edital tem por objetivo oportunizar a **04 (quatro) discentes** de cursos de graduação do **IFNMG**, entre os *Campi Almenara, Araçuaí, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas*, a participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para realização de intercâmbio, por 01 (um) semestre letivo, para turmas de setembro de 2017 (**18/09/2017 a 17/02/2018**), no Instituto Politécnico de Bragança – IPB, situado na cidade de Bragança, Portugal, de acordo com convênio firmado entre o IPB e o IFNMG, cuja vigência é até 02 de março de 2020.

1.2 Disposições Gerais

1.2.1 Da Mobilidade Acadêmica do Instituto Politécnico de Bragança - IPB

1.2.1.1 Os estudantes do IFNMG, selecionados entre *Campi Almenara, Araçuaí, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas*, para Mobilidade Acadêmica Internacional, poderão cursar disciplinas e realizar estágio profissional, de acordo com a disponibilidade ofertada pelo IPB.

1.2.1.2 Os interessados deverão acessar o site do IPB (<http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/>), para consultar os cursos existentes e sua equivalência com o curso de graduação de origem no IFNMG.

1.2.3 Do período de permanência no exterior

1.2.3.1 O período de duração do intercâmbio no Instituto Politécnico de Bragança – IPB será de 01 (um) semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IPB, previsto para o segundo semestre de

2017 e início do 1º semestre de 2018 (18/09/2017 a 17/02/2018).

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de **graduação**;
- b) ter cursado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) do período para integralização do curso;
- c) ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 65% (sessenta cinco por cento);
- d) não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, e não ter sido contemplado com bolsa do Programa de Mobilidade Acadêmica do IFNMG;
- e) não ter tido nenhuma experiência internacional acadêmica ou de qualquer outra natureza;
- f) apresentar, no seu retorno, Memorial das Atividades Desenvolvidas na Mobilidade Acadêmica Internacional, conforme explicação do Anexo V, desenvolver um projeto de retorno conforme explicado no Anexo VI e finalizar seu curso de graduação;
- g) ter nacionalidade brasileira.

3. DAS VAGAS

3.1 No segundo semestre de 2017, no período de 18/09/2017 a 17/02/2018, serão destinadas as seguintes vagas:

3.1.1 Bolsa Total

a) 01 vaga na modalidade licenciatura	com passagem aérea, seguro-saúde e bolsa mensal de € 300,00, financiados pelo <i>campus</i> de origem do candidato, acomodação e alimentação fornecidos pelo IPB.
b) 01 vaga na modalidade bacharelado ou tecnólogo	com passagem aérea, seguro-saúde e bolsa mensal de € 300,00, financiados pelo <i>campus</i> de origem do candidato, acomodação e alimentação fornecidos pelo IPB.

3.1.1.1 A alimentação assegurada (gratuitamente) será fornecida de segunda a sábado (almoço e jantar), exceto feriados portugueses.

3.1.2 Bolsa Parcial

a) 01 vaga na modalidade licenciatura	com passagem aérea, seguro-saúde e bolsa mensal de € 300,00 financiados pelo <i>campus</i> de origem do candidato; Acomodação e alimentação custeadas pelo aluno.
b) 01 vaga na modalidade bacharelado ou tecnólogo	com passagem aérea, seguro-saúde e bolsa mensal de € 300,00 financiados pelo <i>campus</i> de origem do candidato; Acomodação e alimentação custeadas pelo aluno.

3.2 O candidato deverá optar por apenas 01 das vagas ofertadas nesse edital, sendo que a inscrição em mais de uma vaga acarretará sua eliminação do processo seletivo.

3.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado neste edital.

3.4 A Assessoria de Relações Internacionais não aceitará, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

4.1 Os recursos financeiros serão concedidos à conta de dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2017 dos *Campi* Almenara, Araçuaí, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas e disponibilizados pelo IFNMG.

4.2 Os estudantes selecionados para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional contarão com um auxílio financeiro do IFNMG, por meio do seu respectivo *campus*, para financiar o deslocamento aéreo de ida e volta ao território português, em voo comercial, em classe econômica ou turística, além do seguro-saúde obrigatório.

4.3 O valor financeiro a ser destinado aos estudantes selecionados corresponderá ao valor do auxílio mobilidade acadêmica internacional (equivalente ao valor das passagens aéreas e aquisição de seguro-saúde) e da bolsa auxílio mobilidade acadêmica internacional de € 300 (trezentos euros), pagos em moeda nacional, mediante depósito direto em conta-corrente dos beneficiários, tendo como referência o tempo de permanência em território português, isto é, 05 (cinco) meses.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança – IPB deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada no item 5.3.

5.1.1 Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão aceitas.

5.2 A inscrição deverá ser realizada, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários de funcionamento do Setor de Protocolo dos *Campi* Almenara, Araçuaí, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas do IFNMG.

5.3 A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes instrumentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I), em que o candidato deverá indicar para qual vaga concorrerá (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo), conforme especificações do quadro constante no item 3;
- b) comprovante atual de matrícula (fornecido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos *campi*);
- c) Histórico Acadêmico, com o Coeficiente de Rendimento (CR) calculado, emitido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus*;
- d) *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos seis meses;
- e) Anexo II, devidamente preenchido, com o auxílio do professor-orientador e comprovado na

ordem dos critérios pontuados, assinado por ambos;

f)

g) Anexo III – Carta de Recomendação, assinada pelo futuro professor-orientador;

h) cópia de documento de identificação oficial.

5.4 O candidato deverá identificar, NA FICHA DE INSCRIÇÃO, e também escrever, NO ENVELOPE, a bolsa pretendida, sob pena de não ser considerado apto a participar das outras fases do processo seletivo.

5.5 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado e identificado, ao Setor de Protocolo do *campus*.

5.5.1 Os servidores do protocolo somente receberão os envelopes lacrados para devidas providências.

5.6 É de total responsabilidade do candidato a preparação para a participação no processo seletivo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela comissão designada pela **Portaria nº 314 – Reitor/2017, de 12/04/2017**.

6.1.1 Caso algum membro dessa comissão seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de algum candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica, esse não poderá se manifestar, de forma alguma, sobre o processo do candidato.

6.1.2 A comissão referida no item 6.1 será presidida pelo assessor de Relações Internacionais do IFNMG.

6.2 O processo seletivo utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

I. análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatório:

a) toda a documentação do candidato será analisada, a fim de verificar o atendimento aos termos do item 5.3 deste edital;

b) a falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, na não participação do candidato nas demais fases do processo seletivo.

II. avaliação do *curriculum lattes* do candidato (total 40 pontos) – classificatório:

a) os currículos dos candidatos inscritos serão avaliados conforme tabela de pontuação a seguir;

b) serão pontuados, na análise de currículo, apenas os itens devidamente comprovados, por meio de documentação anexa;

Avaliação do <i>curriculum lattes</i> do candidato	
Requisitos avaliados	Pontuação
Participação em programas de monitoria/tutoria/treinamento (com bolsa)	2,0/ cada semestre
Participação em programa de monitoria/tutoria (sem bolsa)	1,0/semestre

Participação em projetos de pesquisa, na modalidade iniciação científica ou tecnológica (com bolsa)	4,0/projeto
Participação em projetos de pesquisa, na modalidade iniciação científica ou tecnológica (sem bolsa)	2,0/projeto
Participação em projetos de extensão (com bolsa)	4,0/projeto
Participação em projetos de extensão (sem bolsa)	2,0/projeto
Participação em Programa de Iniciação à Docência (com bolsa)	4,0/projeto
Estágio, com carga horária mínima de 80 horas	1,0/estágio
Resumo publicado em anais de congresso	1,0/resumo
Artigo científico publicado em periódico ou anais de congressos	2,0/artigo
Participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, mostras e outros)	0,5/evento (máximo 10)
Organização de eventos	1,0/evento (máximo 5)
Participação em atividades de extensão (dias de campo, grupos culturais, encontros temáticos, outros)	0,5/evento (máximo 10)
Curso de língua estrangeira	1,0/módulo/ nível/curso
Teste de proficiência em língua estrangeira, com certificação internacional (TOEFL ou equivalente)	1,0
Premiação em olimpíadas científicas ou em outros eventos de cunho científico	2,0/premiação
Participação em grupos de estudos registrados nas Diretorias/Coord. de Extensão	1,0/semestr e
Participação em grupos de pesquisa registrados nas Diretorias/Coord. de Pesquisa	1,0/semestr e
Participação em empresas júnior, incubadoras tecnológicas/sociais, projetos de inovação	1,0/semestr e

c) as atividades pontuadas no *curriculum lattes*, discriminadas no item 6.2 deste edital, terão valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

III. avaliação do rendimento do aluno (total 60 pontos) – classificatório:

a) A avaliação do rendimento do aluno será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento} = (\text{CR}/60) \times 10$$

CR: o Coeficiente de Rendimento é obtido por meio da média ponderada entre as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.

Fórmula para o cálculo: $\text{CR} = ((\text{Nota } 1 \times \text{CH } 1) + (\text{Nota } 2 \times \text{CH } 2) + \dots + (\text{Nota } n \times \text{CH } n)) / (\text{CH } 1 + \text{CH } 2 + \dots + \text{CH } n)$

b) O maior total de pontos obtido (resultante da avaliação do boletim de rendimento) entre os alunos será considerado como equivalente à nota máxima (60 pontos); as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

6.3 A classificação final será obtida a partir do somatório dos pontos da avaliação do *currículum lattes* e do rendimento dos candidatos.

6.4 Em caso de empate, terá prioridade, nesta ordem, a proposta do estudante que:

- a) apresentar maior Coeficiente de Rendimento;
- b) possuir maior Índice de Tempo (IT) no curso de graduação em que está matriculado.

Fórmula para o cálculo: $IT = (N^{\circ} \text{ de semestres cursados} / N^{\circ} \text{ total de semestres do curso}) \times 100$

6.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), na data definida no calendário constante no item 7 do presente edital.

6.6 Critérios de desempate:

- a) maior CR;
- b) menor tempo para integralização do curso (horas-aula restantes para concluir o curso);
- c) idade.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Cronograma de Atividades

Atividade	Período/Data	Local
Divulgação do edital	15/05/2017	Portal eletrônico do IFNMG
Recursos contra o edital	17/05/2017	Protocolo do <i>Campus</i>
Inscrição dos candidatos	22/05/2017 a 16/06/2017	Protocolo do <i>Campus</i>
Análise da documentação	16/06/2017 a 23/06/2017	Reitoria
Divulgação do resultado preliminar	28/06/2017	Portal eletrônico do IFNMG
Recurso contra o resultado preliminar	30/06/2017	Protocolo do <i>Campus</i>
Resultado final da seleção	06/07/2017	Portal eletrônico do IFNMG

8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Prescreve o direito de impugnar os termos deste edital ao proponente que não o fizer até a data determinada no item 7.1.

8.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado o edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

9.1 Os candidatos selecionados devem declarar estar CIENTES de que deverão atender ao disposto no **Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica – PMA do IFNMG**, antes do embarque.

9.2 O candidato aprovado é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.

9.3 São de responsabilidade do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte e obtenção de visto.

9.4 O bolsista também deverá providenciar, a seu cargo, seguro-saúde internacional, custeado pelo *campi* de origem, com validade para toda a sua estadia no país de destino.

9.5 Também será necessária a abertura de uma conta-corrente, exclusivamente no Banco do Brasil, com cartão de saque e débito habilitado para uso internacional, para que sejam depositados os auxílios.

9.6 A Assessoria de Relações Internacionais do IFNMG poderá auxiliar na orientação de como o aluno poderá conseguir os referidos documentos; porém, as despesas e viagens para providenciá-los são de responsabilidade do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.2 Não será permitida a prorrogação do período estabelecido para o auxílio.

10.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Vencido o prazo de inscrição de candidatos, não poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

10.5 O IFNMG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

10.6 A comissão não tomará conhecimento de pedido recursal sobre matéria já analisada e decidida.

10.7 O resultado final será apreciado pela Assessoria de Relações Internacionais e homologado pelo reitor do IFNMG.

10.8 Caso ocorra a desistência, os alunos da lista de excedentes poderão ser chamados.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato a escolha das disciplinas ou estágio profissional dentro de um curso de graduação do IPB, que seja equivalente ao curso de origem no IFNMG, para a solicitação de aproveitamento de estudos, conforme descrito no Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional do IFNMG disponível no site do IFNMG. (<http://www.ifnmg.edu.br/docs-regulamentos>).

10.10 O Anexo I deste edital – compreendendo a Ficha de Candidatura – será disponibilizado na página do Portal do IFNMG na internet: www.ifnmg.edu.br.

10.11 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste edital serão analisados e dirimidos, no que couber, pela comissão responsável pela condução deste processo seletivo.

10.12 O candidato deverá cumprir o prazo do cronograma estabelecido, devendo ressarcir o IFNMG na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, após a implementação do auxílio, salvo em caso fortuito ou de força maior.

Montes Claros, 15 de Maio de 2017.

José Ricardo Martins da Silva
Reitor do IFNMG

EDITAL nº 149 /2017 de 15 de Maio de 2017

CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E
IFNMG

ANEXO I

FICHA DE CANDIDATURA

Instituição de destino	Instituto Politécnico de Bragança – IPB
Edital nº: ____/17	

1. Dados Pessoais

Nome:		Sexo: () Masculino () Feminino		
Data Nasc:	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
____/____/____				
End.:	Rua/Av./Trav:	Nº		
Apto/Qua- dra		Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Fone Resid:		Celular:		
e-mail:				
CPF:		RG Nº:	Data Exp:	Órgão Expedidor:
Passaporte (Se possuir):		Nacionalidade:		

2. Campus de origem do candidato:

Campus:	
Curso:	
Semestre atual:	Total de semestres a serem cursados:
Coordenador do curso:	

3. SELECIONE O TIPO DE BOLSA DESEJADA:

BOLSA TOTAL

	01 vaga na modalidade licenciatura	com passagem aérea, seguro-saúde e bolsa mensal de € 300,00, financiados pelo <i>campus</i> de origem do candidato, acomodação e alimentação fornecidos pelo IPB.
	01 vaga na modalidade bacharelado ou tecnólogo	com passagem aérea, seguro-saúde e bolsa mensal de € 300,00, financiados pelo <i>campus</i> de origem do candidato, acomodação e alimentação fornecidos pelo IPB.

BOLSA PARCIAL

	01 vaga na modalidade licenciatura	com passagem aérea, seguro-saúde e bolsa mensal de € 300,00, financiados pelo <i>campus</i> de origem do candidato. ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO CUSTEADAS PELO ALUNO.
	01 vaga na modalidade bacharelado ou tecnólogo	com passagem aérea, seguro-saúde e bolsa mensal de € 300,00, financiados pelo <i>campus</i> de origem do candidato. ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO CUSTEADAS PELO ALUNO.

EDITAL Nº 149 /2017 de 15 de Maio 2017

CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E
IFNMG

ANEXO II
AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE
(a ser preenchido pelo estudante)

Nome: _____

Campus: _____ Curso: _____

Itens avaliados	Pontuação por item	Quantidade (preenchido pelo estudante)	Conferência (Comissão Avaliadora)
Participação em programas de monitoria/tutoria/treinamento (com bolsa)	2,0/semestre		
Participação em programa de monitoria/tutoria (sem bolsa)	1,0/semestre		
Participação em projetos de pesquisa, na modalidade iniciação científica ou tecnológica (com bolsa)	4,0/projeto		
Participação em projetos de pesquisa, na modalidade iniciação científica ou tecnológica (sem bolsa)	2,0/projeto		
Participação em projetos de extensão (com bolsa)	4,0/projeto		
Participação em projetos de extensão (sem bolsa)	2,0/projeto		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (com bolsa)	4,0/projeto		
Estágio, com carga horária mínima de 80 horas	1,0/estágio		
Resumo publicado em anais de congresso	1,0/resumo		
Artigo científico publicado em periódico ou anais de congressos	2,0/artigo		
Participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, mostras e outros)	0,5/evento (máximo 10)		
Organização de eventos	1,0/evento (máximo 5)		
Participação em atividades de	0,5/evento		

extensão (dias de campo, grupos culturais, encontros temáticos, outros)	(máximo 10)		
Curso de língua estrangeira	1,0/módulo/ nível/curso		
Teste de proficiência em língua estrangeira, com certificação internacional (TOEFL ou equivalente)	1,0		
Premiação em olimpíadas científicas ou em outros eventos de cunho científico	2,0/premiação		
Participação em grupos de estudos registrados nas Diretorias/Coord. de Extensão	1,0/semestre		
Participação em grupos de pesquisa registrados nas Diretorias/Coord. de Pesquisa	1,0/semestre		
Participação em empresas júnior, incubadoras tecnológicas/sociais, projetos de inovação	1,0/semestre		

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de avaliação do processo seletivo da **CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E IFNMG**, normatizada pelo Edital nº /2017, de de 2017, serem corretas as informações acima.

Local _____, data _____

Assinatura do (a) Discente

EDITAL N° 149 /2017 de 15 de Maio 2017

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E
IFNMG**

ANEXO III

1– Carta de Recomendação de um professor do curso do candidato

Exponha por que o referido candidato é merecedor da indicação para o programa de mobilidade:

Data:

Assinatura do professor:

e-mail:

EDITAL nº 149 /2017, 15 de Maio de 2017

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E
IFNMG**

ANEXO IV

2. Aceite do Professor-Orientador

Eu, _____, professor do curso
_____, do *Campus* _____, SIAPE:
_____, CPF: _____, aceito ser orientador do estudante
_____, durante seu intercâmbio,
comprometendo-me a acompanhar suas atividades realizadas no exterior, bem como emitir parecer
final ao seu retorno.

Data:

Assinatura do professor-orientador:

e-mail:

3- Condições:

A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza pelos procedimentos e prazos estabelecidos pelo consulado de Portugal para solicitação do visto de estudante.

Cada candidato, após recebimento da Carta de Aceite da instituição de destino, responsabiliza-se pela solicitação de visto e aquisição de seguro de saúde internacional.

Todas as informações referentes aos procedimentos descritos acima estão disponíveis nos sítios das instituições, consulados, seguradoras e agências de viagens.

No seu retorno, o estudante se compromete a enviar um relatório das atividades desenvolvidas no intercâmbio.

A Carta de Aceite da instituição de destino e as orientações sobre a mobilidade serão encaminhadas ao estudante por e-mail (fornecido pelo candidato no item 1 deste formulário).

4 - Termo de Responsabilidade:

Confirmo a veracidade das informações neste formulário.

Aceito as condições do Programa de Mobilidade Acadêmica, comprometendo-me cumprir as regras do IFNMG e as demais responsabilidades financeiras não previstas no acordo.

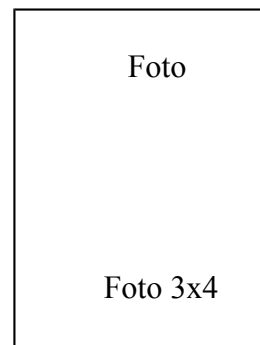
Comprometo-me a enviar, à Assessoria de Relações Internacionais, um relatório das atividades desenvolvidas no período de intercâmbio.

Estou ciente de que, em caso de desistência, após o envio dos documentos originais à instituição de destino, não mais serei elegível para participar de outros processos seletivos na área internacional, oferecidos pelo IFNMG, durante o curso de graduação.

Também estou ciente de que deverei ressarcir ao IFNMG todo o investimento feito em minha formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, após a implementação do auxílio, salvo em caso fortuito ou de força maior.

Data:

Assinatura do discente:



Protocolar este formulário de inscrição no *campus* para:

IFNMG – Assessoria de Relações Internacionais

Reitoria

ANEXO V – MEMORIAL DE ATIVIDADES

Programa de Mobilidade Acadêmica

Nome:			
CPF:		Matrícula N°:	
<i>Campus:</i>			
Curso:			
Curso de destino:			
Instituição de destino:			
País de destino:			
Data de saída:	Previsão de retorno:	Período:	meses
Tutor na instituição de destino:			
Relato das atividades desenvolvidas na instituição de destino (passíveis de comprovação)			
Disciplinas:			
Estágio:			
Outras atividades (artísticas/culturais):			
Relato da experiência (Visão Geral)*			

Contribuição para formação acadêmica (Visão Específica)*

Você recomendaria este programa de mobilidade para outros estudantes? () Sim () Não

Justifique sua resposta*

Relação de documentos comprobatórios (anexos)

1. xx

* máximo de 20 linhas

Assinatura do Estudante

Assinatura do Coordenador

Local e Data

ANEXO VI

PROJETO RETORNO

Introdução

De acordo com o MANUAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA, a mobilidade caracteriza-se pelo processo no qual o estudante desenvolve atividades em outras instituições de ensino, sejam nacionais ou internacionais. A mobilidade internacional refere-se ao estudante que realiza atividades estudantis em instituição de ensino estrangeira, mantendo o vínculo de matrícula na instituição de origem, durante o período de permanência, na condição de “estudante em mobilidade internacional”.

Objetivo

O Projeto Retorno tem como objetivo disseminar o aprendizado que foi adquirido na mobilidade acadêmica, bem como socializar as experiências e os conhecimentos junto aos colegas da instituição de origem.

Execução

O aluno que participou do processo de mobilidade acadêmica deverá apresentar, em seu *campus*, bem à Assessoria de Relações Internacionais, um relatório acadêmico escrito, descrevendo as disciplinas e atividades desenvolvidas durante o programa no exterior. Além disso, deverá promover momentos de interação com docentes e discentes, para troca de conhecimentos adquiridos durante a mobilidade. Fica sob a responsabilidade do acadêmico organizar esse momento junto à comunidade acadêmica do seu *campus*.

O relatório deve ser avaliado e aprovado pelo professor orientador do aluno, contendo sua assinatura ao final do documento; este deve ser entregue à Assessoria de Relações Internacionais do IFNMG, em até 90 (noventa) dias, a contar da data de retorno do aluno em mobilidade acadêmica.

Quanto ao projeto de interação, ele deve ser desenvolvido em até 6 (seis) meses após o retorno. Fica a critério do aluno escolher qual modalidade e o tema a ser abordado. Deverá conter (03) três encontros presenciais, ou, se optar por seminário/palestra, 01 (um) encontro de 8 h (dividido em teoria e prática, se assim preferir).

Todo o projeto será conduzido pelo estudante que esteve em mobilidade acadêmica, com apoio do professor-orientador. No final, o grupo que participou do projeto deverá preencher um formulário avaliativo, que será encaminhado pela Arinter.